Valor

15.000.00

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Fundo de Previdência Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 00113/2017 de 1 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei N.º 00301/2016".

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Decretar:

ARTIGO L.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

 Pasta
 Unidade Orçamentária
 Funcional
 Projeto/Atividade
 Natureza

 007
 100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
 09.122.045 203 2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 33903600

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

 Pasta
 Unidade Orçamentária
 Funcional
 Projeto/Atividade
 Natureza
 Valor

 013
 100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
 09 272,045 203
 2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS
 33900500
 RS
 15,000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br